



PROJETO BÁSICO

LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL

Processo nº: _____

Documento: 25PB002

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação de serviços especializados de engenharia, fornecimento de mão de obra e materiais para execução do serviço: Locação de grupos geradores para permanecerem de backup durante os serviços de manutenções das subestações das Unidades da FHGV, em Sapucaia do Sul.

ITEM	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	990062	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UN	5,00
2	990062	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UN	3,00

Tabela 1: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e usados em sua execução podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com as especificações usuais do mercado.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da ORDEM DE INÍCIO, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021, sendo que cada serviço de locação será realizado em 01 (um) dia.



3 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem como intuito preservar o fornecimento de energia elétrica nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) administrados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, contribuindo para a continuidade dos serviços e atendimentos aos pacientes prestados pelas Unidades.

3.2 A Justificativa como identificada no Estudo Técnico Preliminar, adaptada para inserção no presente documento. Verificar anexos para texto na íntegra:

“A locação dos grupos geradores destinam-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes das unidades de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

O Hospital Municipal Getúlio Vargas e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sapucaia do Sul realizam manutenções preventivas programadas nas subestações de energia elétrica, onde há a necessidade de realizar a interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária para que seja possível a realização das manutenções;

Abaixo a quantidade de manutenções preventivas em subestações programadas anualmente em cada Unidade:

- Hospital Municipal Getúlio Vargas: 01
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sapucaia do Sul: 01

Além das manutenções preventivas programadas, há a necessidade de realizar manutenções corretivas não programadas nas subestações do Hospital Municipal Getúlio Vargas e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sapucaia do Sul, onde é necessária a interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária para que seja possível a realização das manutenções, conforme histórico dos anos anteriores.

Considerando que com a interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária as Unidades ficam com fornecimento de energia elétrica apenas pelos grupos geradores existentes;



Considerando que nas situações informadas nos parágrafos anteriores, em caso de pane dos geradores existentes durante o serviço de manutenção, as Unidades ficarão sem energia elétrica, já que não será possível restabelecer a energia pela Concessionária devido à execução dos serviços de manutenções das subestações, comprometendo os equipamentos médicos que sustentam a vida de alguns pacientes internados;

A locação de grupos geradores para permanecer de backup durante os serviços de manutenções das subestações mostra-se extremamente necessária para, caso os geradores existentes em funcionamento apresentem falha, o grupo gerador reserva assume a carga mantendo a energia das Unidades, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais de saúde, entre outros.”

CAPÍTULO II DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A SOLUÇÃO EM TERMOS GERAIS

- 4.1 Se contratará, empresa do ramo de serviços de engenharia que cumpra os requisitos nos termos do Capítulo III, “Requisitos da Contratação”.
- 4.2 O serviço deverá ser realizado preservando a operação do EAS:
 - 4.2.1 Após contratada, a empresa participará de sessões conjuntas com a equipe de engenharia da FHGV para elaboração do Plano de Trabalho.
- 4.3 A empresa contratada disponibilizará os equipamentos e acessórios necessários à execução com elevada qualidade e eficiência para a execução completa do serviço;
- 4.4 A Contratada será encarregada de executar o serviço nos termos do Capítulo IV “Do Modelo de Execução do Objeto” deste Projeto Básico.
- 4.5 A execução do serviço fica sujeita aos requisitos e procedimentos de fiscalização, cujos responsáveis agirão na forma prescrita neste Projeto Básico, e no Edital.
- 4.6 SE OBSERVARÁ QUAISQUER OUTROS CONTEÚDOS CONSTANTES COMO EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO NO CONTRATO, EDITAL, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ETC.



CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5 REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Qualquer dúvida sobre o objeto deverá ser sanada antes do envio da proposta, entrando em contato pelo e-mail licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br.
- 5.2 Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto de acordo com cronograma de manutenção das subestações a ser informado, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues nas Unidades da FHGV;
- 5.3 A empresa deve ser especializada na execução dos serviços de engenharia, cumprindo os requisitos de habilitação do processo licitatório.
- 5.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.5 Para a contratação a empresa deverá emitir documento afirmando conhecimento de todas as características do projeto, do local de execução e das condições impostas para execução, a qual poderá ser na forma de:
 - 5.5.1 Uma declaração, assinada física ou digitalmente, afirmando o seu conhecimento sobre estas condições e ter conhecimento do local, conforme modelo;
 - 5.5.2 Um atestado de Visitação emitido pela Contratante, conforme modelo.
- 5.6 A empresa compromete-se a participar do planejamento conjunto do Plano de Trabalho, o qual visa alinhar as necessidades de controle de infecções, segurança dos pacientes, assim como de segurança do trabalho, com as características específicas da obra e da empresa contratada.
- 5.7 O serviço deverá ser realizado nas áreas assistenciais preservando a operação do EAS de acordo com exigido em contrato e no PLANO DE TRABALHO.
- 5.8 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes.
- 5.9 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
- 5.10 Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.
- 5.11 Fornecer e instalar todos os materiais indispensáveis ao funcionamento da instalação.
- 5.12 Disponibilizar técnico qualificado para realizar a instalação dos grupos geradores,



permanecendo no local durante todo o período de locação.

6 DA SUSTENTABILIDADE:

- 6.1 A contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar;
- 6.2 Além dos critérios de sustentabilidade exigidos na legislação vigente quando da contratação, devem ser atendidos qualquer critério, exigência ou requisito inserido na descrição do objeto, sobre a sustentabilidade da solução como um todo.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU DE ITENS DO OBJETO:

- 7.1 É vedada a Subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 7.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.
- 7.3 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

8 DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

- 8.1 A Visita Técnica se presta a assegurar que o Licitante, através da vistoria, tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à formulação de sua proposta:
- 8.1.1 Quaisquer empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar Visita Técnica para vistoriar o local onde o serviço será executado;
- 8.1.2 Todas as empresas que participarão da licitação deverão comunicar à FHGV sobre sua preferência quanto à realização de visita técnica;
- 8.2 A empresa que participar da Visita Técnica poderá esclarecer todas as possíveis dúvidas quanto ao local e condições para realização do serviço;
- 8.3 A comunicação deverá conter informações sobre o interesse ou não da Licitante em realizar a Visita Técnica:
- 8.3.1 A empresa interessada em realizar Visita Técnica deve entrar em contato com a FHGV para comunicar o interesse na realização desta;
- 8.3.2 Se uma empresa estiver interessada em participar da Licitação, mas não tiver interesse na realização da Visita Técnica, também deve comunicar este fato à FHGV;
- 8.4 A comunicação deverá ser feita por meio oficial, sendo que:
- 8.4.1 A licitante deverá emitir a comunicação a partir de um endereço oficial seu,



seja físico (sua sede) ou eletrônico (e-mail de contato);

8.4.2 A mensagem deverá ser endereçada à FHGV em sua sede na Rua Alegrete, número 145, bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, ou para o endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br com cópia para engenharia@fhgv.com.br;

8.5 Caso haja o interesse na realização da vistoria, a mensagem da Licitante comunicando este interesse também deverá incluir as seguintes informações:

8.5.1 Nome do(s) representantes(s) enviado(s) para realização do reconhecimento e vistoria do local;

8.5.2 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento oficial de identificação do(s) representante(s) enviado(s);

8.5.3 Cópia simples, não sendo necessário autenticação, de documento que comprove capacidade técnica do representante em reconhecer as particularidades do espaço e de todas as informações necessárias para a formulação da proposta;

8.5.4 Indicação de dias e horários de disponibilidade do representante para o agendamento (dentro dos requisitos estabelecidos neste documento) da Visita Técnica;

8.6 A Visita Técnica pode ser realizada por qualquer pessoa indicada pela possível Licitante, seja um técnico ou outro profissional (desde que capacitado para isto);

8.7 Não havendo o interesse na visita técnica, a Licitante deverá enviar junto da mensagem (em anexo a esta) declaração como no modelo disponibilizado em anexo a este EDITAL, afirmando não haver interesse na vistoria e demais esclarecimentos sobre o objeto, o local, e as condições de serviço;

8.8 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

8.9 O período de realização das visitas será agendado durante o cronograma da licitação;

8.10 O agendamento da Visita Técnica atenderá aos seguintes requisitos:

8.10.1 As Visitas Técnicas serão acompanhadas por Responsável Técnico da FHGV;

8.10.2 As Visitas Técnicas ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 11:00.

8.10.3 A Visita Técnica será agendada em data tal que sua realização se dê até (e inclusive) 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do certame;

8.10.4 A Visita Técnica deverá ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de sua realização;

8.10.5 Os horários para Visita Técnica serão programados de modo tal que somente um interessado na Licitação realize a vistoria de cada vez;



8.11 Para a vistoria, o representante indicado pela empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua indicação e/ou habilitação para a realização da vistoria;

8.12 A FHGV emitirá um Atestado de Visita Técnica, contendo:

8.12.1 Detalhes de identificação do certame em tela;

8.12.2 Nome do(s) representante(s) da empresa participante da Vistoria;

8.12.3 Responsável Técnico da FHGV que acompanhou a Vistoria;

8.12.4 Data e horários de começo e fim da Visita Técnica;

8.12.5 Resumo das perguntas e esclarecimentos realizados;

8.12.6 Assinatura dos envolvidos no ato.

9 DA GARANTIA INTEGRAL DO OBJETO E DE SUAS PARTES:

9.1 A empresa vencedora arcará exclusivamente com o ônus e a responsabilidade por todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços:

9.1.1 A manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e acessórios.

9.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

9.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela locação, transporte, instalação, operação e desinstalação do equipamento, serão adimplidas pela empresa contratada;

9.1.4 Fornecer o gerador com o tanque de combustível com nível completo, pronto à utilização, devendo a CONTRATANTE devolver com o nível completo.

9.2 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



CAPÍTULO IV DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 Atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes:

10.1.1 No MEMORIAL DESCRITIVO, quanto a: materiais, produtos e processos de execução;

10.1.2 No PROJETO BÁSICO: quanto aos processos administrativos e de fiscalização contratual, obrigações estabelecidas e demais termos compactuados;

10.1.3 No PLANO DE TRABALHO: quanto aos procedimentos de segurança institucional, segurança do trabalho, segurança dos pacientes, e controle de infecções, e requisitos de manejo de resíduos.

10.2 Participar do planejamento conjunto do PLANO DE TRABALHO e operar o serviço em conformidade com as determinações elaboradas e registradas neste.

10.3 Os locais de execução dos serviços são no Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, número 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sapucaia do Sul, localizado na ERS 118, nº 4400, esquina Rua Ursa Maior, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul.

10.4 Os horários para execução do serviço serão aqueles acordados no PLANO DE TRABALHO.

10.5 A CONTRATADA se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no EDITAL.

10.6 A CONTRATADA iniciará o fornecimento de serviço ou equipamento a partir do recebimento da ORDEM DE INÍCIO.

10.7 O prazo de execução de cada locação será especificado em ordem de serviço própria, por manutenção a ser realizada, sendo que as datas de execução serão informadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, tendo que ser alinhada de acordo com a disponibilidade de cada Unidade, empresa de manutenção da subestação e agendamento de desligamento da energia elétrica com a concessionária.

10.8 O serviço de cada locação será realizado em 01 (um) dia.

11 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA OBRA:

11.1 Executar os serviços, estando sempre em conformidade com exigências de segurança, definidos em reunião e no PLANO DE TRABALHO desta resultante, para impedir a paralisação dos atendimentos assistenciais à população, garantindo padrões de controle de infecções compatíveis com a demanda do HMGV e da FHGV;

11.2 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e



suficientes à execução do objeto.

11.3 Fornecer, a seus funcionários e/ou subcontratados:

11.3.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho e Portarias do Ministério do Trabalho.

11.3.2 Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;

11.4 Não permitir, por omissão ou conivência, que subcontratados forneçam a seus funcionários materiais, Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou ferramentas que não atendam exigências do item 11.3 deste PROJETO BÁSICO;

11.5 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

11.6 Cumprir as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da FHGV, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP-2.9.11).

11.7 O serviço em tela será executado em ambiente de assistência à Saúde e visando o não comprometimento da operação assistencial desta, deve seguir definições quanto procedimentos para assegurar:

11.7.1 A segurança dos pacientes e o Controle de Infecções;

11.7.2 A segurança dos trabalhadores da Contratada e da Contratante;

11.7.3 A segurança institucional e patrimonial da Contratante;

11.7.4 A segurança do meio ambiente.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 São as condições previstas na minuta de edital.

12.2 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em concordância com estabelecido no cronograma físico-financeiro.

13.2 Ocorrerá em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão de relatório de medição de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro;



13.3 Mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante.

13.4 A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

13.5 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa.

13.6 É expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

13.7 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

13.8 Deverão constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:

13.8.1 Em caso de verbas específicas destinadas a esta aquisição, oriunda de CONVÊNIO OU EMENDA PARLAMENTAR, atentar a definir neste subitem, quais dados (número do convênio, etc.) devem estar obrigatoriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

14 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

CAPÍTULO VI MEMORIAL DESCRITIVO

Deverá ser realizada a locação de grupos geradores para as Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), conforme especificações dos equipamentos informadas abaixo:

ITEM 01: Hospital Municipal Getúlio Vargas

Gerador, trifásico; potência mínima 200 kVA; tensão 380/220V; 60 Hz; motor diesel, aterramento: Pelo menos 01 (uma) haste de cobre; Montagem: Contêiner; Ruídos sonoros: Capacidade de suprimir ruídos sonoros; Proteção: Contra chuva, combustível e intempéries. Responsável técnico: Profissional técnico responsável pela operacionalização in loco durante todo o serviço.



ITEM 02: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sapucaia do Sul

Gerador, trifásico, potência mínima 150 kVA, tensão 380/220V, 60 Hz; motor diesel, aterramento: Pelo menos 01 (uma) haste de cobre; Montagem: Contêiner; Ruídos sonoros: Capacidade de suprimir ruídos sonoros; Proteção: Contra chuva, combustível e intempéries. Responsável técnico: Profissional técnico responsável pela operacionalização in loco durante todo o serviço.

A Contratada deverá mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à execução com elevada qualidade e eficiência.

Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em contêiner fechado e silenciado, tanque de combustível com nível completo e dentro do contêiner (Contratante abastecerá o tanque conforme consumir).

As manutenções preventivas e corretivas dos grupos geradores locados deverão estar inclusas na contratação, ou seja, será por conta da Contratada, sem custos para a Contratante, devendo ser instalados nas Unidades os geradores em condições serem utilizados.

A Contratada deverá realizar a mobilização, instalação e desmobilização dos grupos geradores, sendo incluídos no serviço os transportes de ida e volta, içamentos e todos os insumos e materiais necessários para a disponibilização dos geradores nas Unidades.

A Contratada deverá disponibilizar os grupos geradores para permanecer de backup durante a execução dos serviços de manutenções das subestações, de acordo com a necessidade das Unidades.

Cada serviço de manutenção da subestação de cada Unidade deverá ser realizado em 01 (um) dia, portanto para cada serviço deverá ser disponibilizado um grupo gerador locado, de acordo com as características de cada Unidade, para permanecer durante toda a execução da manutenção.

Deverá ser considerada uma diária por locação, podendo variar conforme o andamento e execução dos trabalhos.

A quantidade de locações para cada unidade, para os serviços de manutenção das subestações, está informada na tabela abaixo.



UNIDADE	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES (DIÁRIAS)	MÊS DE LOCAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	05	CONFORME NECESSIDADE
UPA Sapucaia do Sul	03	CONFORME NECESSIDADE

Tabela 1: Estimativa de locações para os serviços de manutenção das subestações

A Contratada deverá disponibilizar técnico qualificado para realizar a instalação dos grupos geradores, permanecendo no local durante todo o período de locação.

O técnico deverá estar em condições de realizar a instalação dos cabos do gerador locado, bem como deverá realizar a conexão desses cabos no Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) das Unidades, caso seja necessário utilizar o grupo gerador locado se houver alguma falha no gerador de cada Unidade.

O técnico deverá ter disponível as ferramentas e materiais necessários e adequados para poder realizar a conexão dos cabos no QGBT.

A Contratada deverá fornecer junto com os equipamentos o conjunto de condutores para ligação do gerador com o QGBT, sendo, aproximadamente, 30 metros para cada cabo. Os cabos deverão ser dimensionados de acordo com as normas, conforme a potência de cada equipamento locado.

Os grupos geradores deverão ser instalados de maneira que fiquem em condições de entrarem em funcionamento, caso seja necessário.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2025



15 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

15.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à Contratação de empresa para locação de grupos geradores para permanecerem de backup durante os serviços de manutenções das subestações das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul, para constar como anexo ao edital. O Projeto Básico está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

15.2 Chefia direta do Setor de origem do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas.

Matheus Cunha e Silva
Engenheiro Civil - CREA/RS 233.284
Chefe do Setor de Engenharia
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

15.3 Fiscais designados pela portaria nº _____

Fiscal 1
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 2
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

Fiscal 3
Cargo - Registro Conselho
Lotação/FHGV

15.4 Responsável legal do Órgão:

Jalmir Pin
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas